



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.291, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4.994, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E A DENOMINAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL HISTÓRIO DE BIRIGUI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o disposto no do art. 5º da Lei Municipal nº 4.994 de 25 de fevereiro de 2008,

DECRETA:

ART. 1º. O presente Decreto regulamenta as atribuições e organização do Museu Municipal Histórico de Birigui, criado pela Lei Municipal nº 2.785, de 21 de maio de 1991 e denominado Museu Histórico “Dr. Renato Cordeiro” pela Lei Municipal 4.994, de 25 de fevereiro de 2008.

ART. 2º. O Museu Histórico “Dr. Renato Cordeiro”, funcionará em espaço interno da Biblioteca Pública Municipal “Dr. Nilo Peçanha” e ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

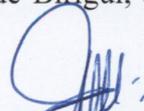
ART. 3º. As atribuições do Museu Histórico “Dr. Renato Cordeiro”, serão as seguintes:

- I. Promover e fomentar o exercício da cidadania, tendo como vetor o patrimônio cultural, cumprindo assim a sua função social;
- II. Desenvolver ações de pesquisa, preservação e comunicação do patrimônio cultural local e regional, respeitando a diversidade social e cultural;
- III. Desenvolver ações de caráter educativo e cultural, como oficinas, seminários, encontros, palestras, apresentações, eventos, dentre outras;
- IV. Incentivar o turismo, fomentando assim a geração de emprego e renda;
- V. Criar espaço para discussão, reflexão e diálogo com a sociedade.

ART. 4º. O funcionamento do Museu Histórico será organizado e dirigido pelos servidores do quadro da Biblioteca Pública Municipal “Dr. Nilo Peçanha”.

ART. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de fevereiro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de fevereiro de dois mil e dezanove, por afixação no local de costume.

Lotto

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas